

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2011.

COMUNICADO

Resolução ANP 66, de 09/12/2011 – DOU 12/12/2011

Envio de dados semanais pelos fornecedores de etanol e distribuidores

A ANP disponibilizará sistema eletrônico para envio, por parte dos agentes, das informações necessárias para atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução ANP nº 66 de 9.12.2011 - DOU 12.12.2009.

Cabe destacar que até a disponibilização do referido sistema, que se encontra em desenvolvimento, os agentes estão isentos de encaminhar os dados, não se aplicando o art. 15, inciso I, alínea “c” da Res. ANP nº 43/2009.